

**RIO****Procuradoria
Geral do
Município**

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução nº 1261 de 30 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante de fl. 10 do processo PGM-PRO-2025/01224, e, do que consta do processo administrativo da Câmara Municipal nº 3480/2025 e do termo de convênio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, torna pública a convocação para o procedimento de heteroidentificação, mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente no Rio de Janeiro/RJ, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, no dia **18 de outubro de 2026**.
- 2.2 Os portões serão abertos às **8h** e fechados às **08h30**.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até às 08h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.5 Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Botafogo/RJ (CEP 22231-010).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
 - 3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
 - 3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma)

**RIO****Procuradoria
Geral do
Município**

foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 Não haverá segunda chamada para esta etapa.
- 3.4 O procedimento de avaliação será filmado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.
- 3.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e/ou certidões referentes à confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizado em outro concurso público.
- 3.6 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.7 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmmcmrioproc> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.7.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmmcmrioproc>.
- 3.8 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

**RIO****Procuradoria
Geral do
Município****ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 08h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio
250000365615	
250000366743	Thiago Rocha de Lima



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 6 do Edital, para o cargo _____.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO